PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 625/87

A Câmara de Vereadors de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até Cz$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, com a seguinte classificação:

0600 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0630 - Unidade - Divisão de Tesouraria
0630.03080331.06 - Amortização do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 527/84.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cz$ 250.000,00
SOMA.....Cz$ 250.000,00
TOTAL DO DEPTO. DE FINANÇAS.....Cz$ 250.000,00
TOTAL GERAL.....Cz$ 250.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã a cancelar igual quantia da dotação "0830.08482471.09 - Construção da Casa da Cultura - 4.1.1.0 - Obras e Instalações", constante do Orçamento-Programa em execução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal